Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/99, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

PUBLICAÇÃO:
Órgão Oficial do Município
Ano II - Nº 000120
de 22/10/99 a 28/10/99
Página - 1

Altera a redação do § 9º do artigo 88 do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 9º do art. 88 da Resolução nº 01, de 21 de março de 1991 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88. Nos casos de vaga, licença ou investidura no cargo de secretário ou diretor municipal e presidente de entidade de administração indireta municipal, far-se-á convocação do suplente pelo Presidente da Câmara.

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5º .....

§ 6º .....

§ 7º .....

§ 8º .....

§ 9º Aos suplentes empossados, caberão os mesmos direitos e deveres do titular, exceto concorrer aos cargos da Mesa Diretora e das Comissões Temporárias."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 13 de outubro de 1999.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/10/1999

VILMAR ANDREOLA
Presidente

Maria Marcolin Cordeiro
Coordenadora Geral

Digitalizado com CamScanner